



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

016/2017  
ADITAMENTO

## PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção: Acolhimento Institucional

Proteção Social Básica ( )

Proteção Social Especial: Média Complexidade ( ) Alta Complexidade (X)

Valor total do cofinanciamento: R\$ 1.287,25 ( 1 mês)

Valor total do cofinanciamento: R\$ 2.550,00 ( 05 meses)

Período de execução: 6 meses

Número de Atendidos cofinanciados: 20

Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) 24 horas (X)

Dias da Semana 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S (X) D (X)

### 1- Identificação da Instituição

#### 1.0 DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade			
Nome:	ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ		
CNPJ:	45.947.942/0001-10		
Registro CMAS:	17		
Registro CEBAS:	71000.096308/2015-85 Publicado em Diário Oficial da União de 08/03/2016	Vencimento do Registro CEBAS:	07/03/2019



#### 1.1 - Dados do Presidente ou representante legal:

Nome	Natalina Olga Guazzelli
RG:	
CPF:	
Rua:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone:	

*[Handwritten signature]* 1



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 1.2 - Dados do responsável Técnico:

Nome	Janaina Gleiciene Silva Pereira
RG:	
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	

Alvará de funcionamento: ( X ) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA): ( ) sim ( X ) não

## 2. Breve apresentação da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados.

A Associação São Luiz foi fundada em 01 de Janeiro de 1958, pelo Rotary Clube São Bernardo, através de solicitação do então M.M. Juiz Dr. Horácio de Carvalho Junior, Considerando-se a necessidade apresentada pela comunidade, de um abrigo para adolescentes, iniciou-se um trabalho direcionado à adolescentes com desvio de comportamento, com o objetivo de orientá-los e inseri-los na sociedade. Devido à falta de estruturação adequada para o atendimento, e pela necessidade apontada em 1985, a entidade foi parcialmente desativada passando por uma reforma, com objetivo de atender o publico alvo de 00 a 07 anos que representava a maior demanda naquele momento.

A instituição redirecionou seu trabalho após sua fundação devido a grande demanda de crianças e adolescentes que necessitavam de acolhimento no Município, demanda está necessária para o trabalho desenvolvido por esta entidade até hoje, com o grande número de solicitação de vagas principalmente para bebês e crianças pequenas.

Hoje é uma entidade independente com sede própria, sua estrutura organizacional é dirigida por uma diretoria eleita bienalmente pelos sócios, por conselho fiscal e conselho deliberativo, ficando a cargo da Coordenação a administração da entidade.

Atualmente o trabalho está direcionado ao atendimento crianças de 00 a 18 anos em regime de acolhimento, oriundas do Município, encaminhadas pela Vara da Infância, na modalidade de abrigo institucional, por situações de abandono, negligência, maus tratos e risco pessoal.

O atendimento é de caráter excepcional e provisório visando à integração social inserção no ambiente familiar de origem ou substituto.

2



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

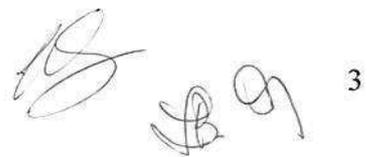
### **3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados.**

A entidade realiza seu trabalho no Município, como medida protetiva na modalidade de abrigo institucional de caráter excepcional e provisório prestando assistência plena a criança ou adolescente, ofertando educação, acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento. O serviço oferecido está pautado no artigo 98 do Estatuto da Criança e Adolescentes que preconiza o atendimento em regime de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Por tratar-se de medida de acolhimento institucional a entidade atende famílias de todo Município, cujas crianças e adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca e situação de urgência pelo Conselho Tutelar, porém, o Juiz deve ser informado em 24 horas sobre o acolhimento. No perfil das famílias atendidas identificam-se situações de alta vulnerabilidade social, com falta de recursos desde habitação, saúde, educação e assistência social, fatores estes que aumentam o risco para o acolhimento destas crianças e adolescentes.

Diante destes fatores o acolhimento presta atendimento psicossocial à família visando à reintegração de seus membros, buscando e oferecendo subsídios para que as famílias possam se fortalecer e empoderar com intuito de manter e resgatar os vínculos familiares que foram rompidos no momento do acolhimento. Com objetivo do caráter excepcional e provisório, o atendimento é realizado para abreviar o período de acolhimento com o retorno ao ambiente familiar preservando e fortalecendo os vínculos, fundamental para a formação das identidades, preservação da história de vida e referencia familiar.

Todo o atendimento oferecido está pautado nas legislações existentes e nas diretrizes da Lei 8069/90 artigo 98 - Estatuto da Criança e Adolescente que estabelece a aplicabilidade de medidas de proteção, quando crianças e adolescentes tem seus direitos ameaçados ou violados, a entidade, portanto tem a finalidade de garantir a convivência familiar e comunitária, fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, contexto sócio cultural e todo seu contexto de vida.

 3



# **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## **4. Objetivo Geral**

Acolher crianças e adolescentes de ambos os sexos, devido à aplicação de medida protetiva (Art.98 Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

## **5. Objetivos Específicos**

- ❖ Acolher e garantir proteção integral;
- ❖ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ❖ Promover o acolhimento preservando os vínculos familiares, sociais, comunitários, através do exercício da cidadania, seja ela na família de origem ou substituta;
- ❖ Oferecer acompanhamento e atendimento psicossocial aos familiares ou responsáveis, visando ambiente favorável ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com foco na reintegração com a família natural ou extensa;
- ❖ Atender às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde e vestuário;
- ❖ Preparar a criança ou adolescente para inserção em lar substituto, quando esgotadas as condições de retorno familiar, com atendimento e acompanhamento psicossocial;
- ❖ Propiciar o aumento da oportunidade de participação e integração das crianças ou adolescentes e funcionários através de desenvolvimento e treinamento;
- ❖ Articular em conjunto com o CREAS, Serviços Socioassistenciais e Sistema de Garantia de Direito os acompanhamentos familiares;
- ❖ Preparar os adolescentes para construção do projeto de autonomia, com foco em seu desligamento institucional.
- ❖ Manter ações de referência e contra referência com CREAS.



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 6. EXECUÇÃO

### Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:	20	Faixa etária:	00 a 18 anos.
Rua:	Miguel Arco e Flexa, 41.		
Bairro:	Vila Euclides		
Cidade:	SBCampo	CEP:	09725-500
Telefone:	4330-1878/4123-5613	E-mail:	contato@associacaosaoluiz.org.br

Obs.: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas (Descrição da forma de execução das atividades e de cumprimento da meta)	Indicador (es)
Acolher e garantir proteção integral	Atendimento na modalidade abrigo institucional com no máximo 20 crianças, separados em quartos por faixa etária no máximo 05 atendidos em cada, com cuidados oferecidos por cuidadoras em turno de 12x36 horas visando oferecer ambiente acolhedor e protetivo.	Acolher e atender os encaminhados.
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Atendimento e acompanhamento psicossocial dos atendidos e suas famílias, bem como, minimizar sofrimento das rupturas, e encaminhamentos para a rede de serviços.	Índice de reintegrações familiares.
Promover o acolhimento preservando os vínculos familiares, sociais, comunitários, através do exercício da cidadania, seja ela na família de origem ou substituta.	Acompanhamento através de escuta, observação direta nas visitas, acolhida inicial, orientação sócio familiar, visando resgatar e aproximar vínculos.	Assiduidade nos atendimentos e visitas dos familiares;
Oferecer acompanhamento e atendimento psicossocial aos familiares ou responsáveis, visando ambiente favorável ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, com foco na	Atendimento integral dos acolhidos e familiares através de contato diário e direto com os mesmos, individual e nos grupos socioeducativos, por meio da inserção em atividades nos	Índice de melhora nas relações de convivência. Assiduidade e rendimento escolar. Frequência nas



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

reintegração com a família natural ou extensa.	serviços como educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização.	atividades dos acolhidos e familiares.
Atender às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde e vestuário.	Oferecer alimentação e vestuário através de refeições nutritivas, vestuário individual, e acompanhamento médico de acordo com a faixa etária e demanda.	Índice de desenvolvimento.
Preparar a criança ou adolescente para inserção em lar substituto ou autonomia, quando esgotadas as condições de retorno familiar, com atendimento e acompanhamento psicossocial.	Através de atendimento e acompanhamento psicossocial e atendimento terapêutico individual oferecido por parceiros externos.	Diminuição do número de acolhidos.
Propiciar o aumento da oportunidade de participação e integração das crianças ou adolescentes e funcionários através de desenvolvimento e treinamento.	Desenvolvido através de grupos de capacitação e reuniões de orientação.	Melhora no ambiente de trabalho e vínculo com os acolhidos.
Articular em conjunto com o CREAS, Serviços Socioassistenciais e Sistema de Garantia de Direito os acompanhamentos familiares.	Através de reuniões, visitas domiciliares e atendimentos conjuntos.	Diminuição do período de acolhimento e índice de encaminhamentos para rede.
Preparar os adolescentes para construção do projeto de autonomia, com foco em seu desligamento institucional.	Através de grupos lúdicos, orientações individuais e acompanhamento terapêutico por parceiros externos, e encaminhamentos para cursos profissionalizantes e trabalho.	Índice de aproveitamento dos encaminhamentos.
Manter ações de referência e contra referência com o CREAS	Elaboração de relatórios de atividades e relatórios informativos, discussão de casos, envio lista dos acolhidos e desacolhidos, discussão conjunta dos desligamentos.	Índice de reuniões com CREAS, acolhimentos e desacolhimentos.

*Handwritten signatures and the number 6.*



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 7. Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas)

### 7.1. Atividades inerentes ao serviço

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
<b>Grupo socioeducativo com crianças</b>	Encontros em grupo com materiais gráficos, ilustrativo, áudio visuais, praticas comunitárias, dinâmicas focalizando as funções sociais, desenvolvimento geral e projeto de vida.	Quinzenal
<b>Grupo socioeducativo com adolescentes</b>	Encontros em grupo com materiais gráficos, ilustrativos, áudio visuais, praticas comunitárias, dinâmicas focalizando as funções sociais, desenvolvimento geral e projeto de vida	Quinzenal
<b>Cuidados com a saúde dos acolhidos</b>	Referenciamento e acompanhamento médico na UBS da Vila Euclides e parcerias com médicos e profissionais da saúde.	Conforme a demanda
<b>Acesso à educação</b>	Inserção, frequência e acompanhamento na educação formal das crianças e adolescentes matriculados nas escolas da comunidade.	Diária
<b>Oferta de alimentação e vestuário</b>	Refeições com cardápio equilibrado e oferta de vestuário individual de acordo com a necessidade.	Diária
<b>Acompanhamento pedagógico e atividades lúdicas</b>	Acompanhar os atendidos nas atividades pedagógicas com orientação, reforço escolar e realização de atividades lúdicas e diferenciadas através de brincadeiras, jogos entre outros.	Diária
<b>Estimulação precoce</b>	Trabalho realizado através de atividades lúdicas e sensoriais favorecendo ao desenvolvimento psicomotor das crianças de 00 a 03 anos.	Semanal

*[Handwritten signatures]* 7



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

<b>Acompanhamento terapêutico individual ou em grupo por parceiros externos</b>	Atendimento por meio da escuta psicológica e orientações necessárias para o desenvolvimento dos atendidos e preparação para família substituta.	Semanal
<b>Acompanhamento psicossocial das famílias ou responsáveis</b>	Desenvolvido através de entrevista inicial para conhecimento dos casos, encaminhamentos, orientações e atendimento individual por meio da escuta objetivando a manutenção dos vínculos.	Diária
<b>Acompanhamento dos processos junto a Vara da Infância</b>	Desenvolvido através de estudo de caso, observações, elaboração do PIA e envio de relatórios semestrais de acompanhamento em parceria com CREAS	Diária
<b>Grupo lúdico entre acolhidos e familiares</b>	Encontros em grupos utilizando brinquedos e materiais gráficos como mediadores.	Quinzenal
<b>Manutenção, resgate e fortalecimento de vínculos entre acolhidos e familiares</b>	Realizado através de visitas na entidade, participação dos familiares nas atividades escolares, consultas médicas, passeios, atividades esportivas e ações comunitárias, objetivando a preservação dos vínculos.	Diária
<b>Inserção em família substituta</b>	Elaboração do parecer psicossocial, preparação gradativa da criança ou adolescentes e acompanhamentos aos pretendentes à adoção, quando forem esgotados todos os recursos na família de origem.	Conforme a demanda
<b>Convivência comunitária e lazer</b>	Atividades de lazer, esporte e cultural em parceria com a comunidade, através de grupo de pessoas e voluntários, realizados na entidade, parques, cinemas, e outros locais comunitários.	Diária

*[Handwritten signatures]* 8



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

<b>Capacitação e treinamento dos funcionários</b>	Encontros em grupos com temas específicos referentes às rotinas diárias e cursos oferecidos pela própria rede ou outros parceiros.	Quinzenal
<b>Reunião entre a equipe técnica</b>	Discussão e encaminhamento dos casos.	Mensal

## 7.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

<b>Objetivo da atividade</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>Manutenção de prontuário</b>	Organização dos prontuários individuais com todas as informações referentes à criança e/ou adolescentes e família	Diária
<b>Planilha de inclusão e desligamentos</b>	Informação diária ao CREAS dos desligamentos indicando a data e motivo da saída e números de vagas disponíveis.	Conforme a demanda
<b>Atualização da planilha de referenciamento</b>	Envio ao CREAS de informações sobre o referenciamento dos casos atendidos na entidade.	Conforme a demanda
<b>Relatório de atividades e lista de atendidos</b>	Relatório informando a execução das atividades desenvolvidas e os atendidos.	Mensal
<b>Plano Individual de Atendimento</b>	Construção de PIA em parceria com CREAS e envio ao Poder Judiciário.	Conforme a demanda
<b>Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento</b>	Através de reuniões e visitas institucionais periódicas	Mensal
<b>Relatórios para o CREAS</b>	Encaminhamento dos relatórios informativos atualizados para o CREAS	Conforme a demanda

*[Handwritten signatures]*



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 7.3. Trabalho Social

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
<b>Acolhida e escuta inicial</b>	Acompanhar a chegada da criança, adolescente e família na entidade pela equipe técnica como forma de escuta visando minimizar o impacto do acolhimento.	Conforme a demanda
<b>Busca ativa</b>	Realizada através de contatos telefônicos, visitas domiciliares, interface com outros parceiros da rede.	Conforme a demanda
<b>Visita domiciliar</b>	Realizada pela equipe técnica com objetivo de aproximação de vínculos com a instituição.	Mensal
<b>Articulação com CREAS na construção do PIA</b>	Reuniões para discussão e direcionamento de casos.	Quinzenal
<b>Estudo e diagnóstico social</b>	Realizado através da discussão de caso entre a equipe e com o acompanhamento da família.	Conforme a demanda

10



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 8. Cronograma de atividades

### 8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividade						
Grupo socioeducativo com crianças	X	X	X	X	X	X
Grupo socioeducativo com adolescentes	X	X	X	X	X	X
Cuidados com a saúde dos acolhidos	X	X	X	X	X	X
Acesso à educação	X	X	X	X	X	X
Oferta de alimentação e vestuário		X	X	X	X	X
Acompanhamento pedagógico e atividades lúdicas	X	X	X	X	X	X
Estimulação precoce	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento terapêutico individual ou em grupo	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento psicossocial das famílias ou responsáveis	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos processos junto a Vara da Infância	X	X	X	X	X	X
Grupo lúdico entre acolhidos e familiares	X	X	X	X	X	X
Manutenção de vínculos entre acolhidos e familiares	X	X	X	X	X	X
Inserção em família substituta	X	X	X	X	X	X
Convivência comunitária e lazer	X		X		X	
Capacitação e treinamento dos	X	X	X	X	X	X



# **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**

**"CASA DE ESTAR"**

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95  
 C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

funcionários						
Reunião entre a equipe técnica	X	X	X	X	X	X

### 8.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividade						
Manutenção de prontuário	X	X	X	X	X	X
Planilha de inclusão e desligamentos	X	X	X	X	X	X
Atualização da planilha de referenciamento	X	X	X	X	X	X
Relatório de atividades e lista de atendidos	X	X	X	X	X	X
Plano Individual de Atendimento	X	X	X	X	X	X
Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento	X	X	X	X	X	X
Relatórios para o CREAS	X	X	X	X	X	X

### 8.3. Trabalho Social

Atividade	1	2	3	4	5	6
Acolhida e escuta inicial	X	X	X	X	X	X
Busca ativa	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X
Articulação com CREAS na construção do PIA	X	X	X	X	X	X
Estudo e diagnóstico social	X	X	X	X	X	X



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 9. Formas de Avaliação

Atividade	Indicadores	Meios de verificação
<b>Desenvolvimento da criança ou adolescente</b>	Qualidade do vínculo entre os acolhidos e cuidadores Desenvolvimento escolar e físico.	Entrevista com observação direta escuta.
<b>Contato com a família e preservação dos vínculos</b>	Qualidade do contato entre os familiares e acolhidos através do aumento da frequência e participação nas ações de atenção e cuidados aos acolhidos. Diminuição dos conflitos	Visitas na entidade e acompanhamento nas atividades dos acolhidos.
<b>Reintegração familiar</b>	Desligamento institucional	Índice de retornos à família e adoções



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

### 10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga horaria	Vinculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos <sup>3</sup>
01	Coordenadora Técnica	Superior	40 horas	1	4.247,61	2
01	Coordenadora Geral	Médio	40 horas	1	6.973,23	2
01	Psicóloga	Superior	30 horas	1	3.240,00	2
01	Assistente Social	Superior	30 horas	1	2.650,00	2
10	Cuidadoras	Fundamental Médio	Turno 12x36	1	13.591,00	2
01	Auxiliar Cuidadora	Fundamental Médio	40 horas	1	1.488,24	2
01	Lavadeira	Fundamental	40 horas	1	1.720,41	2
01	Cozinheira	Fundamental	40 horas	1	1.690,13	2
01	Aux. de cozinha	Fundamental	40 horas	1	1.409,53	2
03	Ajudante geral	Fundamental	40 horas	1	3.459,04	2
01	Motorista	Superior	40 horas	1	1.805,32	2
01	Auxiliar Administrativo	Médio	40 horas	1	1.224,89	2
06	Psicólogos	Superior	05 horas	2	0,00	
01	Fonoaudióloga	Superior	05 horas	3	0,00	
07	Estimulação Precoce	Diversos	02 horas	3	0,00	
02	Voluntária de Artesanato	Diversas	04 horas	3	0,00	

<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses

( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

<sup>2</sup> 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

<sup>3</sup> 1 - Próprio 2- Repasse FMAS 3 - Repasse FUMCAD

OBS 1: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

OBS 2: Para os SCFV duplicar os quadros 3, 6, 7, 8, 9 e 10.1 nas seguintes hipóteses:

- 1) SCFV em locais diferentes
- 2) SCFV em modalidades diferentes
- 3) SCFV em modalidades iguais, mas em territórios diferentes.



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10.2- Recursos Materiais despesas (detalhar)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	Valor mensal
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

## 10.3 Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 1.440.187,15 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil cento e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme identificados abaixo:

Quantidade	Descrição Móveis e Imóveis	Valor econômico
05	Dormitórios com banheiro com capacidade para 06 crianças cada	R\$ 1.151.858,54
02	Berçário com banheiro com capacidade para 06 crianças cada	
01	Ambulatório médico	
01	Brinquedoteca	
01	Refeitório	
01	Sala de estimulação precoce para bebês	
01	Cozinha	
01	Despensa	
01	Lavanderia	
02	Banheiros externos	
01	Sala de aula e informática	
	Quadra poliesportiva	
	Playground	

*[Handwritten signatures]* 15



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

Quantidade	Descrição – Material Permanente	Valor econômico
	Área externa coberta para recreação	
01	Almoxarifado externo	
01	Sala de Recepção	
01	Sala de Serviço Social	
01	Sala de Reunião	
01	Sala de Diretoria	
01	Sala de Administração	
01	Sala de arquivo e almoxarifado	
02	Salas de psicologia	
02	Banheiros	
01	Bazar permanente	
Quantidade	Descrição – Material Permanente	Valor econômico
04	Computadores	R\$ 288.328,61
02	Notebooks	
02	Impressoras	
01	Multifuncional	
02	Máquina de lavar industrial	
01	Máquina secadora	
03	Geladeiras	
02	Freezer	
01	Fogão Industrial	
20	Mesas de refeição com 04 lugares	
08	Chuveiros	
05	Mesas de escritório	
30	Cadeiras	
01	Aparelho Fax	
06	Arquivos de aço	
10	Mesas escolares	
40	Cadeiras Escolares	
01	Liquidificador Industrial	
01	Fritadeira Industrial	
01	Aparelho de Vídeo	
04	Televisores 20 polegadas	
02	Aparelhos de som	
01	Aparelho de DVD	
01	Máquina fotográfica digital	
01	Automóvel	
40	Camas	
20	Berços	
	Livros	
	Brinquedos pedagógicos	

*[Handwritten signatures]*



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## 10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio<sup>1</sup>

Itens de Despesa	Salário (01 mês)	Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup> (01 mês)	Salário (05 meses)	Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup> (05 meses)	Total
1 - Recursos Humanos - CLT	23.245,00	2.500,00	170.000,00	47.500,00	243.245,00
2 - Recursos Humanos - Autônomos			0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>23.245,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>47.500,00</b>	<b>243.245,00</b>

<sup>1</sup> A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

<sup>2</sup> A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

## 10.5 - Aplicação de recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS (01 mês)	FMAS (05 meses)	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	25.745,00	217.500,00	243.245,00
II	Rec. Humanos (6)			
III	Medicamentos		--	
IV	Material Médico e Hospitalar (*)		--	
V	Gêneros Alimentícios		25.000,00	30.000,00
VI	Outros materiais de consumo		12.500,00	15.000,00
VII	Serviços Médicos (*)		--	
VIII	Outros serviços de terceiros			
IX	Locação de Imóveis			
X	Locações Diversas			
XI	Utilidades Públicas (7)			

*[Handwritten signature]* 17



# ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
 Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
 Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
 Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

XII	Combustível			
XIII	Bens e materiais		--	
XI V	Obras		--	
XV	Despesas financeiras e bancárias			
XV I	Outras despesas			
	<b>TOTAL</b>	<b>25.745,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>280.745,00</b>

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(\*) Apenas para entidades da Saúde.

## 11- Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1º	25.745,00
2º	51.000,00
3º	51.000,00
4º	51.000,00
5º	51.000,00
6º	51.000,00
Total	280.745,00



# **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ**

"CASA DE ESTAR"

Orgão Auxiliar de Amparo à Criança - Reconhecido de Utilidade Pública  
Lei Municipal N.º 855 de 06/04/60 - Lei Estadual N.º 38.350 de 26/01/94  
Lei Federal N.º 50517/61 em 14/12/95 - Certificado de Entidade Filantrópica  
Lei N.º 8.212 e Lei 356 - N.º 28.996.02/924/94-20 de 20/06/95

C.G.C. 45.947.942/0001-10



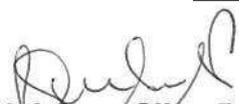
Rua Miguel Arco e Flexa, 41-Vila Euclides - Telefone: 4330-1878 - Fax: 4123-5613 - São Bernardo do Campo

## **12. Prestações de contas**

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2017.

  
**Natalina Olga Guazzelli**  
Presidente

  
**Janaina Gleiciene Silva Pereira**  
Coordenadora Técnica

  
**Tereza Maria Bertoni**  
Coordenadora Geral

Tereza Maria Bertoni  
Coordenadora Geral  
Associação São Luiz